



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO Nº. 043 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.**

PUBLICADO NO ATRIO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA  
EM 09/02/21

*“Declara Ponto Facultativo”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PLANURA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Inciso IX, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Planura,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado ponto facultativo no Município de Planura junto às repartições públicas municipais nos **dias 15 (quinze), 16 (dezesesseis) e 17 (dezesete) de fevereiro de 2021 até às 13:00 hs.**

**Art. 2º** - Fica, porém, ressalvada a manutenção dos serviços de natureza Médico-hospitalar, de Coleta de Lixo Domiciliar, Manutenção de Rede de Esgoto, Limpeza Pública e de Segurança Pública, considerados imprescindíveis de acordo com as autoridades competentes, bem como os Serviços Administrativos que se fizerem necessários, em conformidade com o determinado pela Secretaria de Administração e Fazenda.

**Art. 3º** - O retorno normal ao trabalho no Município irá ocorrer em 17 (dezesete) de fevereiro de 2021 a partir de 13:00 hs inclusive a Casa da Amizade.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Planura/MG, 09 de Fevereiro de 2021.

  
**ANTONIO LUIZ BOTELHO**  
Prefeito Municipal